

Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

ATO TRT SGP N.º 79, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Estabelece e aprova o Plano de Retomada da Atividade Presencial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais,

considerando a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, e a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

considerando que a Resolução CNJ nº 322, de 1º de junho de 2020, estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19;

considerando que o Estado da Paraíba já começou a relativizar as regras de isolamento social mediante apresentação de plano de retomada da atividade econômica;

considerando a necessidade de assegurar condições mínimas para dar continuidade às atividades jurisdicionais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

considerando a necessidade de implantação de medidas sanitárias para assegurar a saúde de magistrados, servidores, terceirizados, estagiários, advogados e jurisdicionados, diante do quadro de Pandemina do Coronavírus;

considerando a necessidade de estabelecer um planejamento para reestabelecimento gradual das atividades presenciais, de acordo com critérios estabelecidos por autoridades médicas e sanitárias;

considerando o resultado das diversas reuniões, com Desembargadores, Magistrados de 1º Grau, Ministério Público do Trabalho da

Paraíba, Ordem dos Advogados do Brasil - PB, Diretores Adminstrativos e de Secretria de Varas, Chefes de Gabinete, Astra PB e Sindjuf-PB, para discutir a montagem do Plano de Retomada da Atividade Presencial deste Regional, paralisada por força de Resolução CSJT nº 262/2020 e Ato TRT SGP n.º 52, de 24 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e aprovar o Plano de Retomada da Atividade Presencial, paralisada no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região em razão da Pandemia do Coronavírus.

Art. 2º O plano referido no art. 1º passa a viger com a redação constante do Anexo deste Ato.

Art. 3º Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se no DA_e.

W OLNEY DE MACEDO CORDEIRO

Desembargador Presidente

